



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 20, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Cancela gratificação pelo exercício de
Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

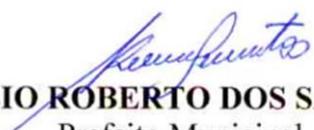
RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a gratificação pela função em jornada em regime suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei Municipal nº. 956/2013, da servidora ocupante do Cargo de Professor, abaixo relacionada:

Nome	Carga Horária
ELIANE FIORI GALVÃO	20 horas semanais

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 25 de janeiro de 2022.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal